



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**PROTOCOLO: Nº 001635/2020**

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INTERESSADO:** LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS

**DATA:** 24/04/2020

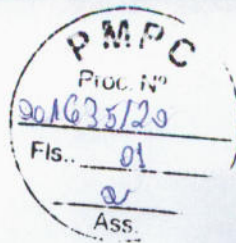
**HORARIO:** 08:02:18

**ASSUNTO:** SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR  
UMA EMPRESA FORNECEDORA PARA  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS  
EM CARATER EMERGENCIAL.

**Consultar Protocolo Web:** 5312641032682020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício n° 044/2020 SEFI/PC

Pedro Canário-ES, 23 de abril de 2020

**Assunto: Aquisição de Aparelho Telefônico**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção, em função dos danos econômicos decorrentes da pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em conformidade com o Decreto Municipal n° 068/2020 declarando situação de emergência;

Considerando que foi necessário a suspensão do atendimento ao público no setor de Tributação, e a única forma de comunicação é via telefone fixo e e-mail;

Considerando a necessidade de ampliar números de acesso telefônico a comunidade evitando assim congestionamento e reclamações nos atendimentos a população;

Sendo assim, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para contratar uma empresa fornecedora para aquisição de 02 (dois) Aparelhos Telefônicos em caráter **EMERGENCIAL**.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nosso profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

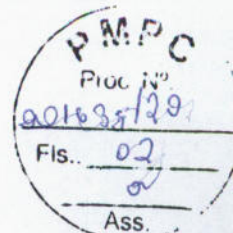
Lúcia Generosa Alves dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto n° 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL	
PEDRO CANÁRIO - ES	
Protocolo Geral N° 1635/20.	
Em 24	de ABR de 20.

Protocolista



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 Contratação de empresa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA** com base no **Decreto Municipal nº 068/2020** para fornecimento na aquisição de Aparelho Celular (Smartphone) completo com as seguintes especificações: Dual Sim **4G- 8 Core** aproximado **2 GHZ** - Memória **RAM 4 GB Memória interna 32 GB**- Android **9** – Display aproximado **6 Polegadas**, com **Fone de Ouvido**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção no controle e contenção de riscos, danos decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal, garantindo o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade que vivem em situação de insegurança alimentar em virtude da **Pandemia do CORONAVIRUS – COVID-19**, causada pelas condições socioeconômicas através do isolamento social. A aquisição do objeto se justifica diante da necessidade de ampliar números de acesso telefônico a comunidade evitando assim congestionamento e reclamações no atendimento à população diante desta pandemia Coronavírus (COVID-19), onde o aparelho telefônico móvel será designado a atender as demandas da Gerência Tributária.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 No caso de material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;  
3.1.1 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

#### 3.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especif.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	<b>Aparelho Celular (Smartphone) completo com as seguintes especificações: Dual Sim 4G- 8 Core aproximado 2 GHZ - Memória RAM 4 GB Memória interna 32 GB- Android 9 – Display aproximado 6 Polegadas, com Fone de Ouvido.</b>	02

### 4. DO FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 A entrega do produto ocorrerá no ALMOXARIFADO, endereço Praça Presidente Castelo Branco, nº 95 – Centro em dias úteis, no horário de 08:00H às 11:00H e 13:00H as 17:00H mediante agendamento com os fiscais do Contrato.

4.2 A ordem de serviço ou de fornecimento será encaminhada à CONTRATADA, mediante apresentação de requisição interna padronizada e assinada pelo fiscal titular ou adjunto do contrato, previamente credenciados na CONTRATADA, na qual será especificado o quantitativo e tipo de serviço ou material a ser adquirido.

### 5. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 Corrigir, as suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) dias úteis.



## **6. DO PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 A entrega do (s) produto (s) e a prestação de serviço serão de forma **IMEDIATA** onde deverá ser executadas nos seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e de Prestação de Serviço:

6.2 Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a Contratada;

6.3 O recebimento do produto entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante;

6.4 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete:

7.1.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.1.2 Emitir ordens de serviço ou de fornecimento;

7.1.3 Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços, de fornecimento ou nota fiscal;

7.1.4 Devolver para a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas;

7.1.5 Receber, conferir e atestar as notas fiscais;

7.1.6 Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no instrumento convocatório da licitação;

7.1.7 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para a regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

7.1.8 Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela CONTRATADA, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade;

7.1.9 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização contratual será realizada por servidores lotados na secretaria, no qual foi designado para fiscal do contrato;

8.2 Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude



dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

**9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;
- 9.2 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 9.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- 9.4 Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;
- 9.5 Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- 9.6 Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;
- 9.7 Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;
- 9.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.9 Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

**10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 10.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;
- 10.2 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;
- 10.3 Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;
- 10.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.5 Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;
- 10.6 Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;
- 10.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;
- 10.8 Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para



a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

11.1.1 Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

11.1.2 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente  $M$ : = Valor da multa,  $C$ = valor da obrigação e  $D$ = número de dias em atraso;

11.1.3 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

11.1.4 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

11.1.5 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

11.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

11.6 A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento por dispensa licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

12.1.1 Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

12.2 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à



empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

12.3 A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

12.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.5 A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.6 Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA devesse manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

12.7 No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

12.8 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

12.9 Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383/97 e alterações.

### 13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O valor para esta contratação esta contida nos orçamentos apurados em pesquisa de preços no mercado;

13.2 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o **menor preço (por item ou global)**;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o (s) objeto (s) da contratação;

13.4 A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

### 14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Finanças no endereço: Rua São Paulo nº 220 – Bairro: Boa Vista - e-mail: [financas@pedrocanario.es.gov.br](mailto:financas@pedrocanario.es.gov.br) - telefone (27) 3764-3617.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados à execução deste objeto correrão nas fichas nº 45. **Projeto/Atividade:** 2.004 - Manutenção das atividades do Fundo. **Elemento de Despesa:** - nº 44905200000 – Equipamento E Material Permanente - Fonte de Recurso – 25300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo - POR SUPERÁVIT



P. M. C.  
Proc. nº  
001635/20  
Fls. 07  
Ass.

Pedro Canário, 23 de abril de 2020.

Marcos A. Souza Gomes  
Gerente Tributário  
Decreto 162/2019  
Matrícula 300.90

---

Marcos Antônio Souza Gomes  
Gerente Tributário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 068/2020

DECRETO Nº 068, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Pedro Canário e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o inciso XI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, classificada, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus (COVID-19);

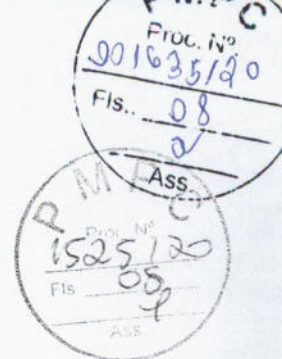
Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, em estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal;

DECRETA:

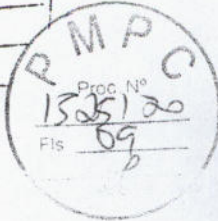
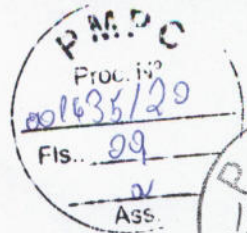
Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pedro Canário decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 069/2020

**Parágrafo único.** As medidas sanitárias definidas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

**Art. 2º.** Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A dispensa de que trata este artigo poderá ser utilizada tanto pela Secretaria de Saúde, quanto pelas demais Secretarias, desde que exclusivamente para o atendimento às demandas decorrentes da pandemia de coronavírus.

§2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com base nesse Decreto deverão ser imediatamente publicadas no Diário Oficial do Município, que é gerido pela AMUNES, contendo, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo número do processo de contratação ou aquisição.

§3º. A dispensa de licitação de que trata o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Art. 3º.** A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

**Art. 4º.** Ficam suspensas as atividades dos órgãos públicos com grupos que envolvam idosos (pessoas acima de 60 anos de idade), pelo período de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto N. 058/2020

Art. 5º. Ficam suspensos também eventos públicos, reuniões, seminários, feiras livres, atividades esportivas e eventos privados que dependam de autorização do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação.

Art. 6º. Pessoas com sintomas da doença (síndrome gripal) serão recomendadas a não utilizar qualquer tipo de transporte público, em especial o transporte da saúde, que leva os pacientes do Município para outras Cidades do Estado.

Art. 7º. As unidades de saúde do Município farão o atendimento com prioridade absoluta, independente de ordem de chegada, de pessoas acima de 60 anos e demais que componham o grupo de risco.

Art. 8º. Quaisquer cidadãos que apresentem sintomas e os requisitos indicados pela Organização Mundial da Saúde devem ter atendimento prioritário, com aplicação do protocolo instituído de isolamento e atendimento domiciliar.

Art. 9º. Fica a Secretaria de Educação autorizada a proceder, em conformidade com as definições da Secretaria de Estado da Educação e do Governo do Estado, podendo editar suas próprias Portarias, no sentido de suspender aulas e antecipar férias, se for o caso.

Art. 10. As Secretarias deverão, na medida do possível, propiciar aos Servidores, especialmente os do grupo de risco, a possibilidade de fazer trabalho no formato *home office*.

Art. 11. A Secretaria de Saúde promoverá diálogos com as instituições do Município, a exemplo de CDL, Igrejas, Bancos, Hotéis, Clubes, Bares, Restaurantes, Taxistas, Academia etc, visando orientar sobre medidas preventivas.

Art. 12. As Secretarias de Governo e de Comunicação deverão envidar esforços para promover campanhas publicitárias, nos formatos já promovidos pelo Município, para orientar a população sobre medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Proc. Nº 0016351/20  
Fls. 10  
Ass.



P.M. C.  
Proc. Nº  
001635/20  
Fls. 11  
Ass.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

P.M. C.  
Proc. Nº  
1525120  
Fls. 11  
Ass.

Decreto N. 028

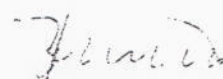
Art. 13. Fica criada a Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública a ser composta pelas Secretarias Municipais de Governo, de Saúde, de Educação, de Assistência Social e Habitação, e da Procuradoria Geral do Município, presidida pela primeira, que deverá se reunir semanalmente com o fim de avaliar e solicitar a determinação de novas medidas.

Art. 14. As medidas descritas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, possuem eficácia imediata e poderão ser adotadas pelo Município de Pedro Canário.

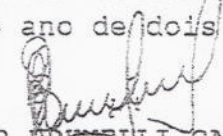
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

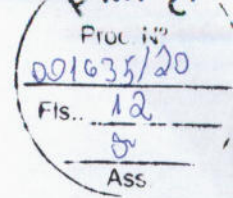
Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, e no sítio eletrônico da AMUNES, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI**  
**Secretário Municipal de**  
**Governo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES.**  
**Protocolo**

**Ao Gabinete do Prefeito para os devidos fins.**

Em 24/04/20

*Ops.*



RECEBIMENTO

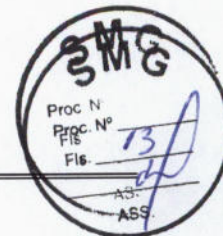
Em: 27/04/12 às 09:37 horas.

*Shirley* 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**Processo:** 001635/2020

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Assunto:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM CARATER EMERGENCIAL.

#### DESPACHO

**AUTORIZO** a remessa:


AO **SETOR DE COMPRAS** para juntar orçamentos e mapa de apuração de preço médio;

À **PROCURADORIA GERAL** para emitir parecer jurídico referente à contratação por dispensa;

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para promover a dispensa de licitação.

Após, retorne os autos para deliberação.

Pedro Canário - ES, 27 de abril de 2020.

  
**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA M. DE PEDRO CANÁRIO/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

/19	14	
Processo	Página	Assinatura

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 001635/2020**

**DO : Setor De Compras**  
**sr. Fernando galdino fonseca**

**Ao : Procuradoria Municipal**

Considerando que o processo veio a este setor para que fosse feito cotação de preço com as empresas fornecedoras do objeto solicitado fl.(13).

Considerando que recentemente foi adquirido o mesmo objeto pela Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme processo 1525/2020.

Considerando também a necessidade na aquisição, entrei em contato com a empresa vencedora do processo anterior, a mesma demonstrou interesse em fornecer o objeto pelo mesmo valor ofertado anteriormente.

Encaminho o processo juntamente com os orçamentos colhidos no processo 1525/2020, a resposta da empresa fornecedora para que seja analisada a possibilidade na aquisição do objeto solicitado.

PEDRO CANÁRIO 6-mai-20

Fernando G. Fonseca  
Diretor de Administração  
Setor de Compras  
Portaria Nº 141/2019





Prefeitura M. de Pedro Canário/ES  
Setor De Compras



Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Material/Serviço* conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido e assinado por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para *aquisição de bens/serviços* abaixo citados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (\$)
01	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DUAL SIM 4G – 8 CORE APROXIMADO 2 GHZ – MEMÓRIA RAM 4 GB, MEMÓRIA INTERNA 32 GB – ANDROID 9 – DISPLAY APROXIMADO 6 POLEGADAS, COM FONE DE OUVIDO.	UND	3	1.100,00	3.300,00

ASSINATURA E CARIMBO

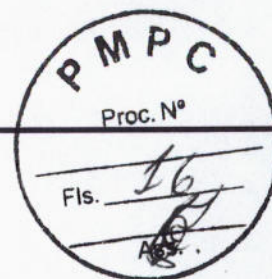
**03.256.866/0001-56**  
Insc. Est. 082.000.72-7  
**Globolar Móveis e Eletrodomést. Ltda-ME**  
Rua Francisco Rodrigues Dutra, 09 - Centro  
CEP: 29.970-000 - Pedro Canário - ES  
Telefax: (27) 3764-1320





# Prefeitura M. de Pedro Canário/ES

## Setor De Compras



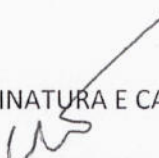
### Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Material/Serviço* conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido e assinado por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para *aquisição de bens/serviços* abaixo citados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (\$)
01	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DUAL SIM 4G - 8 CORE APROXIMADO 2 GHZ - MEMÓRIA RAM 4 GB, MEMÓRIA INTERNA 32 GB - ANDROID 9 - DISPLAY APROXIMADO 6 POLEGADAS, COM FONE DE OUVIDO.	UND	3	1.179,00	3.537,00

ASSINATURA E CARIMBO

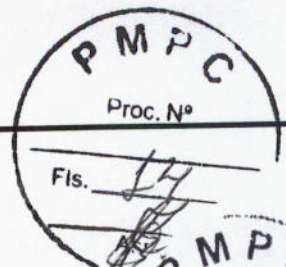
  
CNPJ: 09.379.244/0001-00  
INSC. EST. 082.520.72-0  
ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA EIRELI  
Rua Francisco R. Dutra - 25 Centro  
CEP: 29970.000 - Pedro Canário - ES  
27 3764.1671





# Prefeitura M. de Pedro Canário/ES

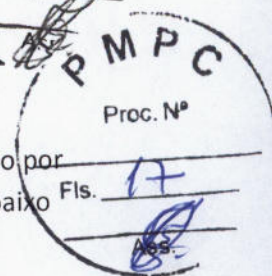
## Setor De Compras



### Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Material/Serviço* conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido e assinado por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para *aquisição de bens/serviços* abaixo citados.

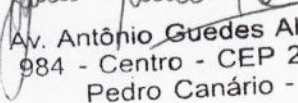


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (\$)
01	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DUAL SIM 4G - 8 CORE APROXIMADO 2 GHZ - MEMÓRIA RAM 4 GB, MEMÓRIA INTERNA 32 GB - ANDROID 9 - DISPLAY APROXIMADO 6 POLEGADAS, COM FONE DE OUVIDO.	UND	3	1.199,00	3.597,00

ASSINATURA E CARIMBO

02.450.375/0001-89

C. A. P. SILVA COMÉRCIO ME

  
Av. Antônio Guedes Alcoforado,  
984 - Centro - CEP 29970-000  
Pedro Canário - ES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO -ES  
SETOR DE COMPRAS




**PROCESSO Nº 1635/2020**

**VALOR PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA  
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO**

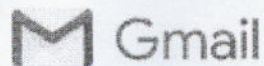
ITEM	UNID.	QUANT	GLOBALAR MOVEIS	C.A.P SILVA	ANDREIA MAGAZINE	MÉDIA UNITÁRIO
1	UNID	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.179,00	<b>R\$ 1.159,33</b>

VALOR TOTAL PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**R\$ 2.318,67**

  
Fernando G. Fonseca  
Diretor de Administração  
Portaria nº 141/2019





COMPRAS PEDRO CANÁRIO &lt;compraspedrocanario@gmail.com&gt;

**AQUISIÇÃO TELEFONE**

novolar pedro canário &lt;novolarpc@yahoo.com.br&gt;

5 de maio de 2020 14:30

Para: COMPRAS PEDRO CANÁRIO &lt;compraspedrocanario@gmail.com&gt;

A Globolar Moveis e Eletrodomesticos Ltda está de acordo a fornecer os aparelhos pelo mesmo preço fornecidos anteriormente.

Att  
Flávio Pontara  
Globolar Moveis

Em terça-feira, maio 5, 2020, 10:49 AM, COMPRAS PEDRO CANÁRIO <compraspedrocanario@gmail.com> escreveu:

**BOM DIA**

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS).

CONSIDERANDO QUE A DESCRIÇÃO DO ITEM SOLICITADO É A MESMA QUE FOI ADQUIRIDO EM VOSSA EMPRESA RECENTEMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (DESCRIÇÃO ABAIXO).

GOSTARÍAMOS DE ADQUIRIR MAIS DOIS APARELHOS NA MESMA ESPECIFICAÇÃO E VALOR. CASO TENHA INTERESSE EM FORNECER, FAVOR CONFIRMAR ATRAVÉS DESTE EMAIL, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

**APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COMPLETO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DUAL SIM 4G – 8 CORE APROXIMADO 2 GHZ – MEMÓRIA RAM 4 GB, MEMÓRIA INTERNA 32 GB – ANDROID 9 – DISPLAY APROXIMADO 6 POLEGADAS, COM FONE DE OUVIDO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
FERNANDO GALDINO FONSECA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 141/2019  
CNPJ: 28.539.872/0001 - 41



RECEBIMENTO

EM 06/05/20 às 10:49 horas.

\_\_\_\_\_  
PMG/PC

*[Handwritten signature]*





# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que o Processo nº 1635/2020, foi digitalizado pela Procuradoria Geral Municipal- PGM, na forma do Decreto nº 211 de 04/09/2017. Doravante o presente processo tramitará no âmbito da PGM, em modo virtual, estando todos os setores cientificados, a partir do momento que receberem estes autos físicos.

Pedro Canário, 06/05/2020.

**CECÍLIA MENDES AZEVEDO**  
**ESTAGIARIA DE DIREITO**  
**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)**



**PROCESSO:** 001635/2020  
**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
**ASSUNTO:** SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO APARELHO TELEFONICO.

### PARECER

**DISPENSA DE LITAÇÃO. LEI 8.666/93. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL. PREVISÃO LEGAL PARA TAL MISTER. POSSIBILIDADE JURÍDICA. PELO DEFERIMENTO.**

Trata os autos de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A Secretária de Finanças solicita aquisição de aparelho telefônico através de processo licitatório para uso no atendimento ao público no setor de tributação, ocorre que feito a cotação de preços observou-se que o serviços do requerido tem seu levantamento de valor, baixo custo, enquadrando o pedido na modalidade de dispensa de licitação como consta no mapa de apuração em conformidade com a lei 8.666/93 art. 14, inciso II.

Os Autos estão instruídos da seguinte forma:

1. Requerimento inicial, fls.01;
2. Termo de referencia, fls.02/07;
3. Decreto de situação emergencial, fls. 08/11;
4. Despacho do Prefeito, fls.13;
5. Despacho do Setor de compras, fls.14/17;
6. Quadro Comparativo de Preços, fls. 18;

Este é o breve relatório. Segue parecer.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, assim disciplina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:



[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Como transcrito, é premissa da Carta Política, a realização de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações, com a ressalva dos casos previstos em Lei. Desta forma, a própria Constituição Federal, nascedouro de todo o direito positivo do regramento pátrio, concebeu a possibilidade de contratação por parte da administração pública, sem a utilização da regra geral, qual seja, do procedimento Licitatório, desde que existente previsão legal para tal mister.

A Lei 8.666/93 veio regular o dispositivo Constitucional citado, trazendo em seu bojo as exceções da regra constitucional da contratação por licitação. Assentaram-se aí os casos de: a) dispensa de licitação e b) inexigibilidade de licitação.

Segundo a doutrina de TOSHIO MUKAI, temos os seguintes conceitos: *Dispensável será a licitação quando, nos casos previstos em Lei, ela puder ou não ser efetivada. [...] O Art. 25 dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...] a inviabilidade da competição que embasa a exigibilidade de licitação, prevista no caput do art. 25, deve ser suficiente e bem fundamentada, demonstrando-se a existência de real e efetiva inviabilidade de competição.*<sup>1</sup>

Segundo o renomado autor, temos que: no caso de dispensa, a licitação é possível, mas pode ou não ser realizada, conforme previsão legal; no caso da inexigibilidade, tem-se que inviável a licitação, motivo pelo qual ela não tem como ser feita, fato que deve ficar devidamente fundamentado.

Continuando a discorrer sobre o assunto, citamos o pensamento da não menos eminente, Dra. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>2</sup>, in verbis:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a Lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da administração. No caso da inexigibilidade, não há possibilidade de competição, por que só existe um objeto, ou uma

<sup>1</sup> MUKAI, Toshio, in "Licitações e Contratos Públicos" 8ª ed. rev e atual. Editora Saraiva, pág. 86, 2008.

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, in Direito Administrativo, 5º Ed., Editora Atlas, 2008, pág. 345.

pessoa que atenda as necessidades da administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Estabelecidos os conceitos legais à luz da doutrina, penso que no caso dos autos é possível a realização da licitação, motivo pelo qual afastado esta a contratação por inexigibilidade.

Entretanto, passemos a examinar as peças dos autos em conjunto com as justificativas para verificar a possibilidade de dispensa, que segundo a Dra. Maria Sylvia acima citada, demonstraria a competência discricionária da administração a ponto a dispensar o certame licitatório.

O propósito da contratação dos supracitados autos é a aquisição **de aparelho telefônico que será utilizado no setor tributário deste Município**. Os elementos apontam para o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** como o menor preço apurado.

Analisando detidamente os incisos do art. 24, que enumeram a previsão legal para os casos de dispensa, verificamos o que determina o inciso II do Art. 24, *in verbis*:

**Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

**I - .....**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (grifei)**

Com a ressalva de que o processo licitatório é o meio obrigatório pelo qual a administração pública busca garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar proposta mais vantajosa para a administração, observando aos princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, verifica-se que no caso em análise, a contratação dos serviços solicitados no pedido inicial, sob o aspecto do valor a ser despendido pela administração pública, encaixa-se no caso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, face ao **MENOR PREÇO** a ser contratado na quantia **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, desde que NÃO se refira a parcela de um mesmo serviço, que necessite de licitação, o que deverá ser certificado nos autos, tudo nos termos do art. 24, inciso II (primeira parte), da Lei nº 8.666/93, acima transcrito.



Destarte, o presente caso é considerado de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, motivo pelo qual opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação. Registra-se, contudo, que a dispensa de licitação, não exime do administrador a observância das normais gerais de caráter abstrato, em especial: (i) valor de mercado, devidamente comprovado; (ii) publicação da dispensa; (iii) observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, (iv) publicação da contratação, etc.

Registrando, por fim, diante da ausência de dotação orçamentaria nos presentes autos, vale ressaltar que a assunção de despesa com a ciência de inexistência de receita orçamentária e financeira, poderá incidir em ato de improbidade administrativa.

1. Dê-se ciência deste a Secretaria solicitante.
2. Haja vista a ausência de manifestação do **CADER**, sendo essencial seu opinamento, vínculo o presente parecer a manifestação daquela Comissão.

A seguir, ao gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para decisão, observando-se as exigências legais.

Com **observância irrestrita das ressalvas acima**, encaminho os autos para decisão final a ser proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito.

S.m.j., é o nosso parecer *sub censurada* autoridade administrativa superior, para aprovação.

Pedro Canário/ES, a data consta em registro de assinatura digital.

**TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES**  
**Procurador Municipal**  
(assinado eletronicamente)



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

25	FL	RUBRICA
Nº PROCESSO		1635/20

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: 1635/2020

Ficha: 0000045  
Órgão 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Projeto/Atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 253000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Local/data/Assinatura

PEDRO CANARIO, 12 de maio de 2020

  
LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Finanças

  
RONALDO BRUNELLI  
CONTADOR  
CRC-ES Nº 006291/O-3





MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2020

26	FL	RUBRICA
Nº PROCESSO		1635/20

Emissão: 12/05/2020 07:55:26

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
0400000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
0401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
040000040100.0412300042.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00000945	253000000000	2.318,00	2.318,00	2.318,00
Total do Projeto/Atividade :			2.318,00	2.318,00	2.318,00
Total da Unidade Orçamentária:			2.318,00	2.318,00	2.318,00
Total do Órgão:			2.318,00	2.318,00	2.318,00
Total do Geral:			2.318,00	2.318,00	2.318,00

\_\_\_\_\_  
LUCIA GENEROSA AEVES DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
RONALDO BRUNELLI  
CONTADOR  
CRC-ES Nº 006291/O-3



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000070/2020 - LIBERADA**

27	07
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	1635/20

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020      Ficha : 0000045  
 Data : 12/05/2020      Data Ref.: 12/05/2020      Valor : 2.318,00

Órgão : 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade Orçamentária : 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Programa : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 Projeto/Atividade : 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso : 253000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF : \_\_\_\_\_  
 Bairro : \_\_\_\_\_ Cidade : \_\_\_\_\_  
 Endereço : \_\_\_\_\_ UF : \_\_\_\_\_

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.

Saldo Anterior Ficha	2.318,00	Valor Pré Empenho	2.318,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil trezentos e dezoito reais)

Nº Requisição : \_\_\_\_\_  
 Nº Processo : 0001635/2020  
 Modalidade : Dispensa  
 Objeto :

**SUBELEMENTO**

44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO      2.318,00

**LANÇAMENTO :**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor	
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
0	1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.318,00	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.318,00
0	1	6221100000000 - CREDITO DISPONIVEL	2.318,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.318,00

Local/Data/Assinaturas      PEDRO CANARIO, 12 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
 RONALDO PRONELLI  
 CONVIDADOR  
 CRC N.º 006291/05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**DESPACHO**

**PROCESSO(S):** 001635/2020

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

**A SECRETARIA DE GOVERNO**

O processo chegou instruído, com pedido, Termo de Referência, Decreto, Despachos, Orçamentos colhidos pelo setor competente, Preço Médio, Dotação Orçamentária, Saldo de Dotações, Nota de Pré Empenho, bem como parecer jurídico favorável, conforme fls. 21/24, além da determinação para realizar a dispensa de licitação (Fls 13).

Com vias a facilitar a Secretaria de Governo para elaboração do Termo de Dispensa, demonstro, com base nos orçamentos e no parecer jurídico anexados, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa para o município, anexando os documentos de regularidade perante a Seguridade Social e a do FGTS (Decisão TCU 1.241/2002).

**GLOBALAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**

**CNPJ: 03.256.866/0001-56**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**

Sendo assim, encaminho os autos a Secretaria Municipal do Governo, para que se assim quiser, elaborar o do Termo de Ratificação.

Logo após, ao gabinete do Senhor Prefeito, para que se assim entender, assinar o Termo de Ratificação com autorização da dispensa, empenho da despesa, publicação do ato, emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços e demais providências para a eficácia da contratação do objeto em comento.

Pedro Canário, 15 de maio de 2020.

*ignicol*  
DEONIZIA QUEIROZ NICOLI  
Membro da Comissão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.256.866/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1999
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTO <b>Epp</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapaçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO RODRIGUES DUTRA</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRO CANARIO</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3764-0645</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 08:01:56 (data e hora de Brasília).



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.256.866/0001-56**Razão Social:** GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA EPP**Endereço:** RUA FRANCISCO RODRIGUES DUTRA 009 / CENTRO / PEDRO CANARIO /  
ES / 29970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031202530164449738

Informação obtida em 15/05/2020 08:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**  
CNPJ: **03.256.866/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:47:11 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **6C4D.8D1A.00D0.B837**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000134238

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.256.866/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/05/2020**, válida até **13/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0020.BB30.F430.71AB**



Prefeitura Municipal de Pedro Canario



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000507

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**GLOBALAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.256.866/0001-56  
Rua FRANCISCO RODRIGUES DUTRA, Nº 09 , CENTRO PEDRO CANARIO - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do art. 149 do Código Tributário Nacional. Tendo eficácia, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destina, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

Chave de validação da certidão: 20200000507

**Validade 60 dias**

Emitida Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos no processo administrativo n.º 001635/2010, de autoria de Secretaria Municipal de Finanças, solicitando autorização para contratação de empresa fornecedora de 02 (dois) aparelhos telefônicos, em caráter emergencial, com base no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favoráveis, usando das atribuições legais, **RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à empresa **GLOBLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.256.866/0001-56, cujo valor global da contratação é de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, que será pago com a Fonte de Recurso: 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO, Elemento de Despesa: 44905200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se, e após encaminhar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

Pedro Canário, ES, 15 de maio de 2020.

  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Secretaria Municipal de Governo



### **RETIFICA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, vem **RETIFICAR** quanto à publicação de Edição n° 274609, de 18 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, referente ao Termo de Ratificação da contratação da empresa **GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° inscrita no CNPJ sob o n° 03.256.866/0001-56, localizada a Rua Francisco Rodrigues Dutra, 09, Centro, Pedro Canário/ES, objetivando a aquisição de dois aparelhos telefônicos para as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

#### **Onde se Lê:**

**RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à empresa **GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.256.866/0001-56, cujo valor global da contratação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

#### **Leia-se:**

**RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à empresa **GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.256.866/0001-56, cujo valor global da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Pedro Canário, ES, 20 de maio de 2020.

  
BRUNO TEOFILLO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Pedro Canário – ES, 12 de maio de 2020.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2019**

Processo nº 01728/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: Maria Sirlene Correia dos Santos

Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato originário nº 061/2019.

Valor Aditivado: R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados do encerramento do contrato originário.

Recursos: 253000000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

Pedro Canário – ES, 12 de maio de 2020.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

### **RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- CARÁTER EMERGENCIAL**

Publicação Nº 275355

#### **RETIFICA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, vem **RETIFICAR** quanto à publicação de Edição nº 274609, de 18 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, referente ao Termo de Ratificação da contratação da empresa **GLOBALAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.866/0001-56, localizada a Rua Francisco Rodrigues Dutra, 09, Centro, Pedro Canário/ES, objetivando a aquisição de dois aparelhos telefônicos para as demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

Onde se lê:

**RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à empresa **GLOBALAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.866/0001-56, cujo valor global da contratação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Leia-se:

**RATIFICO** em todos os seus termos o ato da aplicação da Dispensa de Licitação nos termos acima, referente à empresa **GLOBALAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.866/0001-56, cujo valor global da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),

Pedro Canário, ES, 20 de maio de 2020.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
NOTA DE EMPENHO Nº 0001662/2020

38	RUBRICA
FL	
Nº PROCESSO 1635/2020	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
Ficha : 0000045  
Processo : 0001635/2020  
Tipo: Ordinário  
Data : 25/05/2020  
Valor : 2.200,00  
Despesa:

Origão : 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária : 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Projeto/Atividade : 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa : 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso : 253000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTTES DO PETRÓLEO

Favorecido : 336 - GLOBOLAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF : 03.256.866/0001-56

Bairro : CENTRO Cidade : VITORIA  
Endereço : Rua SAO PAULO UF : ESPIRITO SANTO  
Telefone Fixo: 37643600 Celular: PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE 02 APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.

Subitemento: 449052030000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Saldo Anterior	2.200,00	Despesa Empenhada	2.200,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

Reserva : 70/2020 Data : 12/05/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 33 - ARTIGO 14, § 1º DA LEI FEDERAL. Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO		Valor	Crédito	Valor
------------	--	-------	---------	-------

Nº	Débito	Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos	Valor	Crédito	Valor
0	1	5229201010000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.200,00	6221301000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.200,00
0	1	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.200,00	6229102000000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.200,00
0	1	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.200,00	6229201010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.200,00
C	1	8211101000000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	2.200,00	8211201000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.200,00
C	1	8221101010000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	2.200,00	8221101020000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	2.200,00

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 25 de maio de 2020

  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

  
LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000009/2020**



Exercício : 2020    Prê Empenho: 0000070/2020    Data: 25/05/2020    Processo : 0001635/2020    Ficha: 45    Valor : 118,00

**AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000070/2020**

Orgão : 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade Orçamentária : 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Programa : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 Projeto/Atividade : 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso : 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Histórico : REFERENTE A ANULAÇÃO DE SALDO DE PRÉ-EMPENHO RESERVADO A MAIOR.**

Saldo Anterior Prê Empenho: 2.318,00  
 Valor da Anulação: 118,00  
 Valor Empenhado: 2.200,00  
 Saldo Atual Prê Empenho: 0,00

**L A N Ç A M E N T O :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Prê Empenho - Emissão de Prê-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	118,00	522910300000 - (-) ANULACAO DE PRÉ-EMPENHO	118,00
0 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	118,00	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	118,00

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO,25 de maio de 2020

*Paul*

\_\_\_\_\_  
 LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS  
 Secretária Municipal de Finanças







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 001635/2020

Dispensa de licitação



Autorizo a Empresa **GLOBOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, localizada a Rua Francisco Rodrigues Dutra, nº09, Centro Pedro Canário/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.866/0001-56, a entregar os itens discriminados no anexo I, com seus respectivos quantitativos, no Almoxarifado desta Municipalidade, situado na Rua Dr Deodato Vital dos Anjos, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP 29970-000.

O fornecedor deverá avisar a Secretária Municipal de Finanças, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, o dia e o horário da entrega do material, para que o fiscal do contrato Sr. **Marcos Antônio Souza Gomes**, representando a Secretaria Municipal de Finanças acompanhe e confira o material, pois os itens que estejam em desconformidade com o proposto não serão aceitos.

Pedro Canário – ES, 28 de maio de 2020.

  
Marcos Antônio Souza Gomes

(Fiscal de Contrato)

  
  
Eliane  
Lígia Generosa Alves dos Santos  
Secretaria Mun. de Finanças  
Decreto nº 009/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Item	Especif.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	UND	Aparelho Celular (Smartphone) completo com as seguintes especificações: Dual Sim 4G- 8 Core aproximado 2 GHZ - Memória RAM 4 GB Memória interna 32 GB- Android 9 – Display aproximado 6 Polegadas, com Fone de Ouvido.	02	1.100,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.2000,00</b>
(dois mil e duzentos reais)					







**Identificação do Emitente**  
 GLOBALAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA  
 EPP  
 RUA FRANCISCO  
 RODRIGUES DUTRA, 9  
 CENTRO  
 CEP 29970-000  
 PEDRO CANARIO - ES  
 Telefone: (27) 3764-1320

**DANFE**  
 Documento  
 Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.001.307  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO  
**3220 0603 2568 6600 0156 5500 1000 0013 0717 2463 1425**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda Estadual  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 082000727  
 IE DO SUBST. TRIBUTARIO  
 CNPJ  
 03.256.866/0001-56

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 332200028624720 03/06/2020 12:14:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO**  
 ENDEREÇO  
 RUA SAO PAULO, 220  
 MUNICIPIO  
 Pedro Canario  
 FONE/FAX  
 (27) 3764-3601  
 UF  
 ES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 CEP/CNPJ  
 28.539.872/0001-41  
 DATA DA EMISSÃO  
 03/06/2020

BAIRRO / DISTRITO  
 BOA VISTA  
 CEP  
 29970-000  
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
 03/06/2020  
 HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
 12:14

001 03/07/20 1100.00 |

CALCUL. IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CALCULO DO ICMS		0,00	0,00	0,00	1.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			9 - Sem Frete					
ENDEREÇO			MUNICIPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LIQUIDO
						0,000		0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CROP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9101930	Celular K40 Dual Sim 32 GB LG	85171231	0500	5405	PC	1	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 365,86														
Fonte da Carga Tributária: IBPT														

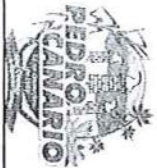
**LARINDO OPTICA**  
 CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO  
 ANEXANDO AQUI O RECEBIMENTO DO PRODUTO  
 EM DATA DE 03/06/2020  
 ASSINADO POR  
 LARINDO OPTICA  
 ENDEREÇO  
 RUA SAO PAULO, 220  
 PEDRO CANARIO - ES  
 CEP 29970-000



CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 RESERVADO AO FISCO

Empresa Optante pelo Simples Nacional nao gera credito fiscal de ISS e de IPI.



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0002394/2020**

129	RUBRICA
Nº PROCESSO	01635/20

VALOR BRUTO: 1.100,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.100,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:  
**Exercício : 2020**  
**Empenho: 0001662/2020**  
**Ficha : 0000045**  
**Processo: 0001635/2020**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data : 05/06/2020**  
**Data Venc.: 30/06/2020**

Orgão : 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Unidade Orçamentária : 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Programa : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 Projeto/Atividade : 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso : 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 336 - GLOBOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF : 03.256.866/0001-66  
 Bairro : CENTRO Cidade : VITORIA  
 Endereço : Rua SAO PAULO UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDAÇÃO DANOTA FISCAL Nº 001307, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPECTIVO RESPONSÁVEL NO VERSO E AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DO PREBITO MUNICIPAL ÀS FLS. 37 (verso), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER A GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.

Subtotalmento: 44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Saldo Empenhado	2.200,00	Despesa Liquidada	1.100,00	Saldo Disponível	1.100,00
--	-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

Dispensa/Inexigibilidade : 33 - ARTIGO 14, § 1º DA LEI FEDERAL 11.947/09

04 Nº 001307 de 03/06/2020 - 1.100,00

**DOCUMENTOS FISCAIS**

LANÇAMENTO		
Nº	Débito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Salda do Estoque para Patrimônio		
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.100,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.100,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	1.100,00
P 2	123110102000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	1.100,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE FOR DESTINACAO DE	1.100,00

Local/Data/Assinaturas PEDRO CANARIO. 05 de junho de 2020

LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTO  
 Secretária Municipal de Finanças





## Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	101128937	MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	
UG/Gestão	00000000001	MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	
Número RE	10016120005		
Número OB	10016120005		
Tipo de Identificação	CNPJ		
Finalidade	Finalidade não definida		
Observação			
Identificação	03.256.866/0001-56		
Agência	4579-9	PEDRO CANARIO	
Conta	10002-1		
Data	12/06/2020		
Assinada Por	JAS52656 LUCIA GENEROSA ALVES DOS SANTOS		10/06/2020 11:31:53
	JB543245 BRUNO TEOFILO ARAUJO		10/06/2020 12:52:50
	Pagamento Outros Bancos		
Valor da OB	1.100,00		
Banco destino	021 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		Cód.
	ISP8 0		
Depe. atual	0152-0 PEDRO CANARIO	Conta atual	732440-3
Data emissão	12/06/2020	Estado	Processado
Tipo	2 TED		
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores		
Nro. DOC/TED	163838		
Valor DOC/TED	1.100,00		
Valor da tarifa	0		
Autenticação	E1D9A86A23E347C2		

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JD270780 ABRRAO DA SILVA SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003451/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.100,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 1.100,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020  
Data Pago : 10/06/2020  
Empenho : 0001662/2020  
Liquidação : 0002394/2020  
Processo : 0001655/2020  
OP : 0003454/2020  
Tipo : Ordinário  
Ficha : 0000045/2020

Órgão : 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária : 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 125 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Projeto/Atividade : 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso : 25300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 336 - GLOBOULAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ/CPF : 03.256.866/0001-56  
Bairro : CENTRO  
Cidade : VITORIA  
Endereço : Rua SAO PAULO  
UF : ESPIRITO SANTO  
Banco : 021 - Banestes  
Agência : 152  
Conta : 7324403

Histórico : LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 001307, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPECTIVO RESPONSÁVEL NO VERSO E AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL AS FLS. 37 (verso), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA.

Saldo Liquidado :  
Valor Op : 1.100,00 (um mil cem reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 33 - ARTIGO 14, § 1º DA LEI FEDERAL 11.947/09

Subelemento: 44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Banco	001 - Banco do Brasil S/A	Agência	Conta	457999	10002-1 - BB - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	Tipos/Nº Documento	Valor	1.100,00	
	QUILTAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBN								

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 021 - Banestes

Número da Conta : 7324403

Agência : 152

Nº	Débito	Crédito	Valor
L A N Ç A M E N T O S			
Pagamento - Diversos - Pagamentos			
0	1	6221303000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.100,00
0	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.100,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.100,00
Pagamento/Banco - Bancos			
P	1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	1.100,00
			1.100,00

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

GLOBOULAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
03.256.866/0001-56  
Rua SAO PAULO

Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANÁRIO, 10 de Junho de 2020

BRUNO TEÓRICO ARAÚJO  
Prefeito Municipal